GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.574/2024

Ementa: *Denomina a Praça do Poeirão, situada no Bairro Cohab I de "Maria do Carmo Marrocos" e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a Praça do Poeirão, situada no Bairro Cohab I de "Maria do Carmo Marrocos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 16 de janeiro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal